



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 10/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso

Exercício: 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **1.500 (mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum**, de primeira qualidade, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento do veículo oficial **Honda HR-V**, placas TBM 7F84, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA

O veículo oficial é utilizado para:

- Atividades administrativas rotineiras;
- Cumprimento de agendas e compromissos institucionais;
- Deslocamento de vereadores e servidores;
- Participação em cursos, oficinas, seminários e eventos oficiais.

A contratação é imprescindível para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas no exercício de 2026.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O combustível deverá:

- Ser **Gasolina Comum**, de primeira qualidade;
- Atender integralmente às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Garantir desempenho adequado, segurança e preservação do motor;
- Ser fornecido diretamente na bomba do estabelecimento contratado.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

5.1 Quantidade:

- 1.500 litros (fornecimento parcelado conforme demanda).

5.2 Valor Máximo Admitido:

- **Valor unitário máximo: R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por litro**
- **Valor global máximo: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**

Serão desclassificadas propostas com valor superior ao preço máximo estabelecido.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- O abastecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do Poder Legislativo;
- O controle será feito mediante requisição/autorização formal;
- O pagamento será efetuado conforme quantidade efetivamente abastecida, mediante apresentação de nota fiscal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas:

- **Até às 17h00 da segunda-feira, dia 09 de março de 2026;**
- Por meio físico ou eletrônico, conforme definido no aviso de contratação;
- Contendo valor unitário e valor global;
- Assinadas pelo representante legal.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Somente será contratada empresa com documentação fiscal regular.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência durante o exercício de 2026, podendo:

- Ser prorrogado por interesse da Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- Sofrer aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sofrer acréscimos ou supressões nos limites legais.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em caso de elevação comprovada do preço do combustível, o contratado poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro, devendo:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- Apresentar requerimento formal;
- Comprovar a elevação do preço por meio de **notas fiscais de aquisição do combustível**;
- Demonstrar a variação efetiva que impacte o contrato.

O pedido será analisado pela Administração, observando-se a manutenção do equilíbrio contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer combustível dentro dos padrões da ANP;
- Manter regularidade fiscal durante toda a vigência contratual;
- Garantir qualidade do produto fornecido;
- Emitir nota fiscal correspondente aos abastecimentos realizados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Fiscalizar o fornecimento;
- Comunicar irregularidades, se houver.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;
- Pesquisa de preços.

Alto Paraíso – PR, 04 de março de 2026.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Se desejar, posso agora elaborar o **Aviso de Dispensa de Licitação** pronto para publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência.

GASOLINA COMUM				
ITE	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor	Total
		1.500 litros	UNT	
1	GASOLINA COMUM.			

JEFERSON ANTUNES DA SILVA

Agente de contratação

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente do Legislativo